

RETIFICAÇÃO 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020-SEED/GEA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, tendo em vista o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9394/96; Lei Estadual 0949/2005 e suas alterações; Lei Estadual nº 1724/2012 e suas alterações, e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público a **RETIFICAÇÃO 002 – EDITAL 001/2020** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, considerando o **Ofício nº 00000051/2020 do Conselho Regional de Educação Física - CREF18/PA-AP, de 05/02/2020, que solicitou a obrigatoriedade do registro profissional no respectivo órgão de classe para o candidato que concorre ao cargo de Professor de Educação Física, a fim de atender a Lei Nº 9.696/1998.**

Onde se lê:

5.2. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.2.1. **Em caráter eliminatório:** De acordo com as informações contidas no ato da inscrição e pontuação estabelecida nos Quadros I, II e III, a 2ª etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios informados no site www.processoseletivo.ap.gov.br, com a entrega de 03 (três) cópias legíveis, sem rasuras, encadernadas, com numeração em cada página, conforme sequência apresentada no Item 5.2.4 e uma foto 3x4, quando da convocação do candidato.

5.2.2. **Em caráter classificatório:** Os candidatos serão classificados pelo sistema gerenciado pelo PRODAP, de acordo com a maior pontuação.

5.2.3. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma fraudulenta, na data de sua convocação.

5.2.4. Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

5.2.4.1. Comprovante de Inscrição;

5.2.4.2. RG;

5.2.4.3. CPF;

5.2.4.4. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais e o E-Social, atualizados;

5.2.4.5. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2020;

5.2.4.6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

5.2.4.7. Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

5.2.4.8. Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

5.2.4.9. Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado):

5.2.4.9.1. O Certificado *lato ou stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil, deve estar revalidado, nos termos da legislação vigente;

5.2.4.10. Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.2.4.11. Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

- a) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
- b) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
- c) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo

empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório.

5.2.4.12. Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da apresentação). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);

5.2.4.13. Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;

5.3.4.14. Autodeclaração de Afrodescendência e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento) autenticadas em Cartório, para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes;

5.2.4.15. Atestado Admissional, devidamente assinado por um médico com especialização em medicina do trabalho.

5.2.5. O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência, conforme Item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6. Somente serão convocados para entrega de documentação os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas especificadas no Anexo I deste Edital. Os demais candidatos formarão o Cadastro Reserva deste Edital, podendo ser convocados conforme a necessidade de excepcional interesse público.

Leia-se, acrescentando:

5.2. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.2.1. **Em caráter eliminatório:** De acordo com as informações contidas no ato da inscrição e pontuação estabelecida nos Quadros I, II e III, a 2ª etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios informados no site www.processoseletivo.ap.gov.br, com a entrega de 03 (três) cópias legíveis, sem rasuras, encadernadas, com numeração em cada página, conforme sequência apresentada no Item 5.2.4 e uma foto 3x4, quando da convocação do candidato.

5.2.2. **Em caráter classificatório:** Os candidatos serão classificados pelo sistema gerenciado pelo PRODAP, de acordo com a maior pontuação.

5.2.3. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma fraudulenta, na data de sua convocação.

5.2.4. Os documentos originais de apresentação obrigatória são:

5.2.4.1. Comprovante de Inscrição;

5.2.4.2. RG;

5.2.4.3. CPF;

5.2.4.4. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais e o E-Social, atualizados;

5.2.4.5. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2020;

5.2.4.6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

5.2.4.7. Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

5.2.4.8. Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

5.2.4.9. Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado):

5.2.4.9.1. O Certificado *lato ou stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil, deve estar revalidado, nos termos da legislação vigente;

5.2.4.10. **Cursos na área da Educação (carga horária mínima de 80 horas);**

5.2.4.11. Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III);

5.2.4.12. Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

- a) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;

- b) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
- c) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório.

5.2.4.13. Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da apresentação). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);

5.2.4.14. Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;

5.3.4.15. Autodeclaração de Afrodescendência e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento) autenticadas em Cartório, para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes;

5.2.4.16. Comprovante atualizado do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF para o candidato que concorre ao cargo de Professor de Educação Física;

5.2.4.17. Atestado Admissional, devidamente assinado por um médico com especialização em medicina do trabalho.

5.2.5. O convocado, e tão somente ele, deve apresentar os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência, conforme Item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6. Somente serão convocados para entrega de documentação os candidatos que forem classificados dentro do número de vagas especificadas no Anexo I deste Edital. Os demais candidatos formarão o Cadastro Reserva deste Edital, podendo ser convocados conforme a necessidade de excepcional interesse público.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2020.

Maria Goreth da Silva Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA